



Processo:	2010211001	2021
FLS:	113	
Rubrica:		

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 36.545.472/0001-77  
Razão Social: E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

Atividade Econômica Principal:

7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Endereço:

RUA DO CAMPO, 108 - TRIZIDELA - Coroatá / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/04/2021 14:00

1 de 1

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**ELMODAN NERES COELHO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Coroatá – MA, data de nascimento 10/07/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037361162009-7, expedida por SSP/MA em 18/02/2019 e CPF: nº 054.330.083-80, residente e domiciliado na cidade de Coroatá - MA, na RUA RUA DO CAMPO, nº 108, TRIZIDELA, CEP: 65415-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **art. 968, I, CC**):

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO**, e usará a expressão RILLA CONSULTORIA como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

### CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DO CAMPO, nº 108, TRIZIDELA, Coroatá - MA, CEP: 65415000.

### CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

### CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 26/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

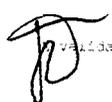
### CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coroatá - MA, 26 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
ELMODAN NERES COELHO  
Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20102/2001/2021  
FLS: 116 Página 3 de 3  
Rubrica:

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05433008380	ELMODAN NERES COELHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 SOB N° 21102308001.  
PROTOCOLO: 200159208 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000992542. NIRE: 21102308001.  
E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/03/2020  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

Veracidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 20160217003/2017  
FLS: 417  
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.545.472/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RILLA CONSULTORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DO CAMPO	NÚMERO 108	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.415-000	BAIRRO/DISTRITO TRIZIDELA	MUNICÍPIO COROATA	UF MA
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELMODANNERES.CONSULTORIA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9151-5580
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

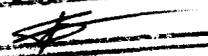
Emitido no dia 13/04/2021 às 14:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[assinaturas]

[assinatura]

09/01/2021

Processo:	2011010001/201
FLS:	118
Rubrica:	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO**  
**CNPJ: 36.545.472/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

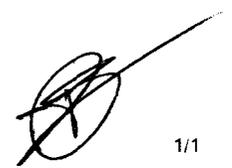
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:25:29 do dia 09/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2021. ✓

Código de controle da certidão: **C220.FF19.9D8F.3651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Processo:	30110217001	2021
FLS:	119	
Rubrica:		

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 054797/21

Data da Certidão: 07/02/2021 19:36:21

CPF/CNPJ 36545472000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/06/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/02/2021 19:36:21



Processo: 201/02700/2021  
FLS: 120  
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 009094/21

Data da Certidão: 09/02/2021 16:40:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 36545472000177

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/06/2021.✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 17/03/2021 15:09:29

Processo: 20110217001 2021  
FLS: 121  
Rubrica:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**  
**CNPJ: 06.331.110/0001-12**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000010/2021**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO
INSC. MUNICIPAL	210360436545472000177
CNPJ	36.545.472/0001-77
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
ENDEREÇO	RUA DO CAMPO, 108, , TRESIDELA, COROATA - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000403/2021** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 36.545.472/0001-77**, inerentes aos tributos municipais:

- **Alvará de Localização e Funcionamento - ALV. DE LF**
- **Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 09:05:02 hs do dia 19 de Janeiro de 2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.) ✓

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
**Natal Magalhães Silva**  
Superintendente de arrecadação Tributária  
Portaria: 21/2021 Nomeação

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AJXY02210119**.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ  
CNPJ Nº 06.331.110/0001-12  
Praça Dr. Sarney, nº 159, Centro

Processo: 2011/02/1700/2011  
FLS: 122  
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**Nº 000010/2021**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO
ENDEREÇO	RUA DO CAMPO, Nº 108, , TRESIDELA - COROATA, 65415-000
INSC. MUNICIPAL	210360436545472000177
CPF/CNPJ	36.545.472/0001-77
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº 000403

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:06:06 hs do dia 19 de janeiro de 2021

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 19 de Abril de 2021 (90 dias, a contar da data de emissão.) ✓

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

COROATÁ - MA  
Nildo Magalhães Silva

Para verificar a autenticidade deste Documento, utilize um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **XD20P7210119**.



[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.545.472/0001-77

**Razão Social:** E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

**Endereço:** RUA CAMPO 108 / TRIZIDELA / COROATA / MA / 65415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2021 a 06/05/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021040702242828785016

Informação obtida em 13/04/2021 14:03:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

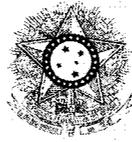
*João*

*João*

*João*

*João*

Processo:	201019001	2021
FLS:	124	
Página:		
Rubrica:		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.545.472/0001-77  
Certidão nº: 9480086/2021  
Expedição: 17/03/2021, às 15:19:24  
Validade: 12/09/2021 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.545.472/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Jost*

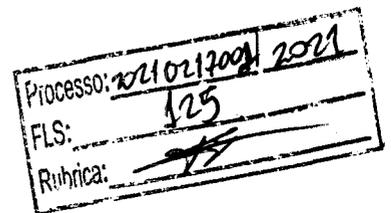
*ter*

*JO*

*[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de capacidade técnica que a empresa **E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO**, CNPJ: 36.545.472.0001-77, situada no endereço Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA, executou os **SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** de forma satisfatória para a Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, Rua Dr. Urbano Santos, Nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65255-000, Contrato Nº 0409.004/2020 e processo administrativo Nº 1407.001/2020, conforme as características abaixo:

**Razão Social:** E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
**Nome Fantasia:** RILLA CONSULTORIA  
**CNPJ:** 36.545.472.0001-77  
**Endereço:** Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA  
**E-mail:** consultoriarilla@bol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO
1	Assessoria e Consultoria na área de Licitação e Contratos Administrativos, disponibilizando equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores da Prefeitura municipal e ao próprio gestor de interesse ao Município; Assessoria e Consultoria na elaboração de editais de licitação nas modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; Assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios; Assessoria no lançamento e manutenção das licitações em sistema próprio do município e envio das informações ao SACOP (Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas) ferramenta disponível pelo TCE-MA.

Guimarães – MA, 13 de janeiro de 2021.

Miscilene Carvalho Veras Carneiro  
CPF nº 842.699.103-30  
Secretária Municipal de Administração

Rua Dr. Urbano Santos, número 214, Centro, Guimarães - MA, CEP: 65255-000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. n° 228  
Proc. n° 1407001/20  
Rubrica n°  
Setor n° ADM

Processo: 1407001/20  
FLS: 126  
Rubrica:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0409.004/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1407.001/2020

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A E.N CONSULTORIA E GESTÃO.**

O Município de Guimarães, CNPJ: 05.505.334/0001-30, sediada na Rua Dr. Urbano Santos, n° 214, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Senhor Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF: 908.681.533-20 e RG 013004851999-9 SSP/MA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Elmodan Neres Coelho, inscrito no CPF: 054.330.083-80, residente e domiciliado na cidade de Coroatá-MA, **R E S O L V E M** celebrar o presente Contrato, resultante do Pregão Presencial n° 027/2020, submetendo-se as partes às disposições constantes, na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho 1993, e as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos Administrativos, atendendo as necessidades da prefeitura de Guimarães -MA, conforme detalhamento que consta do **Anexo I** (Termo de Referência), parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial SRP n° 027/2020, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da Contratada, que independente de transcrição são partes integrantes deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Contrato é de **R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais)**, conforme descrição abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. nº 229  
Proc. nº 1407001/1020  
Rubrica nº  
Setor nº ADM

Processo: 2011020702 2011  
FLS: 127  
Rubrica:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Assessoria e Consultoria na área de Licitação e Contratos Administrativos, disponibilizando equipe de pessoal multidisciplinar para orientação técnica aos servidores da Prefeitura municipal e ao próprio gestor de interesse ao Município; Assessoria e Consultoria na elaboração de editais de licitação nas modalidades das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; Assessoria e acompanhamento na abertura, andamento e conclusão dos processos licitatórios; Assessoria no lançamento e manutenção das licitações em sistema próprio do município e envio das informações ao SACOP (Sistema de Acompanhamento das Contratações Públicas) ferramenta disponível pelo TCE-MA.	12	MÊS	R\$ 14.200,00	R\$ 170.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 170.400,00

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do contrato será executado de forma parcelada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais adquiridos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de fornecimento, quando solicitado, de acordo com a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Guimarães – Ma.

5.2. O fornecimento contratado será implementado gradativamente, de acordo com as necessidades da PREFEITURA DE GUIMARÃES, não ficando esta obrigada a utilizar toda a quantidade estipulada para a contratação.

5.3. Os valores serão obtidos por meio de Pesquisa de Preços no Mercado a ser realizada pelo Departamento Administrativo.

5.4. Uma vez o objeto executado em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a reexecutar a parte rejeitada, contado da data do recebimento de notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fis. nº 230  
Proc. nº 1407-2021  
Rubrica: *[assinatura]*  
Setor: *[assinatura]*

Processo: 2021024001/2021  
FLS: 128  
Rubrica: *[assinatura]*

5.5. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

5.6. O transporte, carga e descarga dos materiais, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais ficará a cargo do Almojarifado da Unidade, o qual deverá proceder ao atesto da nota fiscal.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo setor do Almojarifado da CONTRATANTE e apenas após o teste que estes serão recebidos definitivamente, devendo o responsável pelo recebimento provisório atestar na Nota Fiscal ou na Nota de Recebimento que o equipamento foi recebido para teste.

6.3. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) ou um substituto, designados pela contratante mediante Portaria, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao contratado, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

6.4. A fiscalização do objeto do contratado será realizada por quem a autoridade competente indicar, pode este ser modificado a qualquer tempo, no interesse da Administração. Tal fato deverá ser comunicado ao contratado.

6.5. Cabe ao contratado atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a contratante, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, que é total e irrestrita em relação à execução do objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste/contrato.

6.6. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

6.7. O objeto do presente Edital deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba ao contratado qualquer tipo de reclamação ou indenização.

6.8. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da contratante para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

6.9. Caso seja necessário, um representante da CONTRATADA poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

### CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fis. nº 231  
Proc. nº 1407-00/10  
Rubrica: [assinatura]  
Setor: [assinatura]

Processo: 20210217001 2021  
FLS: 129  
Rubrica: [assinatura]

7.1 Observado o regime de execução acima mencionado e as regras sobre o recebimento, o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de Ordem Bancária em nome da empresa/Instituição vencedora, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da NOTA FISCAL, que depois de conferida e atestada pelo setor responsável (fiscal/gestor do contrato) a encaminhará para a devida liquidação junto ao setor competente, com prévio empenho, para posterior crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, devendo o contratado, na oportunidade, estar cadastrado no SIAGEM.

7.2 Na ocasião de cada pagamento, a contratada fica obrigada a apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;

7.3 Constatada a situação de irregularidade da contratada, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo exequível fixado pela contratante, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação/rescisão contratual.

7.4 Havendo devolução ou retificação de Nota Fiscal/fatura por incorreção e/ou rasuras, ou por data expirada das certidões acima solicitadas, o prazo de pagamento contará a partir da data de reapresentação da(s) mesma(s).

7.5 Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação, em virtude de penalidade imposta à CONTRATADA ou inadimplência contratual, inclusive quando for constatada divergência ou irregularidade na documentação apresentada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do Contrato firmado em decorrência da licitação será *até 31 de dezembro de 2020*.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

##### 9.1 DA CONTRATADA

- envidar todo o empenho e dedicação necessária ao fiel e adequado cumprimento do objeto da licitação.
- comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- executar o contrato tendo como parâmetro a boa-fé, a probidade, as boas práticas, a eficiência e excelência e o profissionalismo na sua execução, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fls. nº 232  
Proc. nº 1407.001/20  
Rubric: [assinatura]  
Setor: ADM

Processo:	2021/0217008	2021
FLS:	130	
Rubrica:	[assinatura]	

- f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- g) comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- j) a ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato.

## 9.2 DA CONTRATANTE

- a) não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do objeto deste Termo de Referência, a CONTRATANTE, através do Fiscal do Contrato, se reserva o direito de, sem que de forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e detalhada fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designado pela CONTRATANTE.
- b) acompanhar e fiscalizar o contrato, por intermédio de um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- c) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes quando as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante;
- e) realizar os pagamentos conforme as disposições compactuadas no contrato;
- f) comunicar, com a antecedência razoável, de comum acordo com o contratante, qualquer alteração que eventualmente poderá advir durante a execução do contrato;
- g) A ausência de previsão expressa neste item não exclui outras que estejam dispostas no bojo do Termo de Referência, edital e contrato;

## CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fis. nº 223  
Proc. nº 149704/H  
Rubric: [assinatura]  
Setor: [assinatura]

Processo: 101021/2021  
FLS: 131  
Rubrica: [assinatura]

- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com o Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente, e no que couber, a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### CLÁUSULA ONZE – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração  
Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica;  
Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO DO CONTRATO. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1 Constitui motivo para a rescisão do Contrato, nos casos enumerados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93;

13.2 A rescisão do contrato poderá ser:

Rua Dr. Urbano Santos, n214, Centro - CEP 65.255-000- Guimarães - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 05.505.334/0001-30

Fis. nº 224  
Proc. nº 1402-001/20  
Rubric: [assinatura]  
Setor: [assinatura]

Processo: 2021/0217001/2021  
FLS: 132  
Rubrica: [assinatura]

- a) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) judicialmente, nos termos da legislação processual.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Salvo expressa autorização da CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá transferir ou subcontratar o objeto deste CONTRATO, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata e aplicação das penalidades previstas na lei.

**CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente contrato do Diário Oficial do Município, após sua assinatura, consoante o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO**

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guimarães, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Guimarães (MA), 04 de setembro de 2020.

*Danielson Torres Ferreira*  
Secretaria Municipal de Administração

Danielson Torres Ferreira  
Secretário Municipal de Administração  
CPF: 908.681.533-20 e RG 013004851999-9 SSP/MA  
**CONTRATANTE**

*Elmodan Neres Coelho*

Elmodan Neres Coelho  
CPF: 054.330.083-80  
E N COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
CNPJ: 36.545.472.0001-77  
Representante Legal  
**CONTRATADO**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE COROATÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

NÚMERO DA NOTA

15

DATA E HORA DE EMISSÃO

07/02/2021 19:34:36

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

202110U0BY0P02072021  
Processo: 20210224001/2021  
PLS: 133  
Rubrica: [assinatura]

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO  
**CPF / CNPJ:** 36.545.472/0001-77  
**ENDEREÇO:** RUA DO CAMPO, 108, TREZIDELA  
**MUNICÍPIO:** COROATA, MA, 65415-000  
**E-MAIL:** CONSULTORIARILLA@BOL.COM.BR

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 210360436545472000177

**TOMADOR DE SERVIÇO**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES  
**CPF/CNPJ/PASSAPORTE:** 05.505.334/0001-30  
**ENDEREÇO:** RUA DR URBANO SANTOS, 214, CENTRO  
**MUNICÍPIO:** GUIMARAES, MA, 65255-000  
**E-MAIL:** SETOR.COMPRASGMS@GMAIL.COM

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

TRIB	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO(R\$)	TOTAL(R\$)
sim	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE GUIMARÃES -MA: Contrato Administrativo nº 0409.004/2020 Processo Administrativo nº 1407.001/2020 Pregão Presencial nº 027/2020 Referência: Janeiro/2021	1,00	14.200,00	14.200,00

<b>PIS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>COFINS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>INSS (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>IR (0,00%)</b> R\$ 0,00	<b>CSLL (0,00%)</b> R\$ 0,00
--------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.200,00**

<b>VALOR DAS DEDUÇÕES</b> R\$ 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO</b> R\$ 14.200,00	<b>ALÍQUOTA DO ISS</b> 2,00%	<b>VALOR DO ISS</b> R\$ 284,00
---------------------------------------	---	---------------------------------	-----------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**COMPETÊNCIA:** 02/2021  
**RECOLHIMENTO:** A RECOLHER  
**CNAE:** 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
**SERVIÇO:** 1701 - APOIAMENTO OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA; ANÁLISE, EXAME, PESQUISA, COLETA, COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE CADASTRO E SIMILARES.  
**OPTANTE SIMPLES NACIONAL:** SIM

Para verificar a autenticidade desta Nota, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), selecione o município, clique no link 'Verificar Autenticidade' e digite o código verificador presente no cabeçalho desta Nota.



[Assinaturas]

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Fls. nº 227  
Proc. nº 1409/2020  
Rubrica nº  
Setor nº



# DIÁRIO OFICIAL



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo: 2018.01.2001/2021  
FLS: 134  
Rubrica:

EXTRATO ..... 1

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020. PARTES:** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa E N COE-LHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ: 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA. **OBJETO:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica em Licitações e Contratos Administrativos, atendendo as necessidades da prefeitura de Guimarães - MA. **BASE LEGAL:** Pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. **VALOR:** R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais), **VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2020 a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Danielson Torres Ferreira, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e Elmodan Neres Coelho, CPF: 054.330.083-80 pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2020. Guimarães - MA, 04 de setembro de 2020. Danielson Torres Ferreira Secretário Municipal de Administração CPF: 908.681.533-20 e RG 013004851999-9 SSP/MA.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO  
NIRE: 21102308001  
CNPJ nº 36.545.472/0001-77  
End. Rua do Campo, nº 108 – Trizidela  
CEP: 65415-000  
Coroatá – MA

Página 1 de 4  
Processo: 20102308001  
FLS: 135  
Rubrica: 

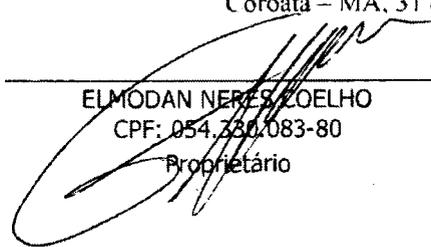
**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 2020  
ENCERRADO EM 31.12.2020**

<b>ATIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>87.022,52</b>
Saldo de Caixa	3.072,52
Bancos	45.650,00
Duplicatas a Receber	38.300,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.585,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>28.585,00</b>
Móveis e Utensílios	8.900,00
Máquinas e Equipamentos	19.685,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>115.607,52</b>

<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>8.200,00</b>
Fornecedores	3.700,00
Impostos a Pagar	4.500,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>107.407,52</b>
Capital Social	50.000,00
Lucros Acumulados	57.407,52
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>115.607,52</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo quanto no Passivo no valor Total de R\$ 115.607,52 (Cento e Quinze Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Coroatá – MA, 31 de Dezembro de 2020

  
ELMODAN NERES ZOELHO  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário

  
CHARLES HENRIQUE C SILVA  
CONTADOR CRC/MA – 011874  
CPF: 748.059.243-49




**E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO**  
**NIRE: 21102308001**  
**CNPJ nº 36.545.472/0001-77**  
**End. Rua do Campo, nº 108 – Trizidela**  
**CEP: 65415-000**  
**Coroatá – MA**

Processo: 2021.0717003/2021  
FLS: 138  
Rubrica: 2 de 4

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2020**

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	R\$ 268.900,00
Vendas de Produtos	R\$ -
Vendas de Mercadorias	R\$ -
Prestação de Serviços	R\$ 268.900,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	-R\$ 16.133,00
Devoluções de Vendas	R\$ -
Abatimentos	R\$ -
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas	R\$ 16.133,00
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	R\$ 252.767,00
<b>(-) CUSTOS DAS VENDAS</b>	-R\$ 20.700,00
Custo dos Produtos Vendidos	R\$ -
Custo das Mercadorias	R\$ -
Custo dos Serviços Prestados	R\$ 20.700,00
<b>= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	R\$ 232.067,00
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-R\$ 164.659,58
Despesas Com Vendas	R\$ -
Despesas Administrativas	R\$ 164.659,58
<b>(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS</b>	R\$ -
(-) Receitas Financeiras	R\$ -
(-) Variações Monetárias e Cambiais Ativas	R\$ -
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>	R\$ -
(-) Custo da Venda de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante	R\$ -
<b>= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E CSLL</b>	R\$ 67.407,42
<b>(-) Provisão para IR e CSLL</b>	R\$ -
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	R\$ 67.407,42
(-) PRO LABORE	-R\$ 10.000,00
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 57.407,42

COROATÁ –MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ELMODAN NERES COELHO

CPF: 054.338.083-80

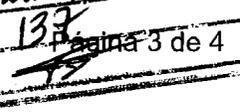
Proprietário

CHARLES HENRIQUE C SILVA

CONTADOR CRC/MA – 011874

CPF: 748.059.243-49

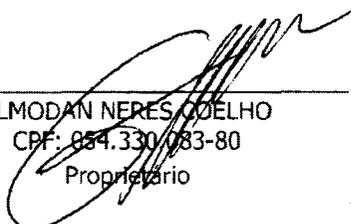
EN COELHO CONSULTORIA E GESTAO  
NIRE: 21102308001  
CNPJ n° 36.545.472/0001-77  
End. Rua do Campo, n° 108 – Trizidela  
CEP: 65415-000  
Coroatá – MA

Processo: 20110217001/2021  
FLS: 133  
Rubrica:  página 3 de 4

**INDICES FINANCEIROS**

1. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: 10.61
2. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL: 10.61
3. SOLVENCIA GERAL: 14.1

Coroatá – MA, 31 de Dezembro de 2020

  
ELMODAN NERES COELHO  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário

CHARLES HENRIQUE C SILVA  
CONTADOR CRC/MA – 011874  
CPF: 748.059.243-49





# LIVRO DIARIO

Processo: 10110214008/2021  
FLS: 138  
Rubrica: 45

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 01(Uma) folha numerada, compondo o livro diário número 01(Um) e servirá para a escrituração dos lançamentos da Instituição abaixo identificada:

Nome: E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

Município: COROATA / MA

CNPJ: 36.545.472/0001-77

Data de Encerramento: 31/12/2020

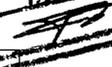
São Luis / MA, 31 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
ELMODAN NERES COELHO  
PROPRIETARIO

  
\_\_\_\_\_  
Charles Henrique C. Silva  
CONTADOR CRC nº 011874/MA





Processo: 2017/001/2021  
FLS: 139  
Rubrica: 

LIVRO DIARIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 01(Uma) folha numerada, compondo o livro diário número 01(Um) e servirá para a escrituração do período de 01/01/2020 a 31/12/2020 da E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

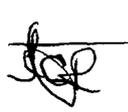
São Luis / MA, 31 de Dezembro de 2020



ELMODAN NERES COELHO  
PROPRIETARIO

*Charles Henrique C. Silva*

Charles Henrique C. Silva  
CONTADOR CRC nº 011874/MA

*foto*  








MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo: 20210183675  
FLS: 148  
Rubrica: [assinatura]  
Página 4 de 4

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CHARLES HENRIQUE CANTANHEDE SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 011874, inscrito no CPF nº 74805924349, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74805924349	011874	CHARLES HENRIQUE CANTANHEDE SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 08:34 SOB Nº 20210183675.  
PROTOCOLO: 210183675 DE 30/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102244942. CNPJ DA SEDE: 36545472000177.  
NIRE: 21102308001. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.  
E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[assinatura]

[assinatura]

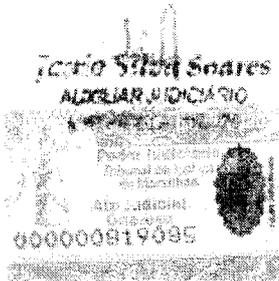
REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE COROATÁ DO  
ESTADO DO MARANHÃO

Processo: 20110217001/2021  
FLS: 141  
Módulo: 32

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO

**CERTIDÃO CÍVEL**



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, a requerimento de pessoa interessada, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011) até o dia **dezoito de março** do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO**, inscrita no **CNPJ, n.º 36.545.472/0001-77**, localizada na **Rua do Campo, n.º 108, Trespádua, Coroatá/MA**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Coroatá, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Menezes Júnior", nesta cidade de Coroatá do Estado do Maranhão. Eu, (**Jânio Silva Soares**), Auxiliar Judiciário, mat. **118026**, digitei, subscrevo e assino. Coroatá/MA, **dezoito de março** de 2021.

**Jânio Silva Soares**  
**Auxiliar Judiciário**  
Responsável pela Distribuição  
Mat. 118026

Processo: 10110217001/2021  
FLS: 142  
Rubrica: [assinatura]



[?] [gear] Sair



[envelope] [person] [calendar]



Rilla...  
consultoriarilla@bol...

Entrada 29

Enviados 0

Rascunhos 0

Lixeira 0

Quarentena 2

Destacados

Não lidos

BancoInter 5

Editar pastas

Criar nova pasta

☆ Re: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

Comarca de Coroata - Distribuicao  
<distribuicao\_cor@tjma.jus.br>

Para: Você

Ver menos detalhes ^

Certidão.....pdf 346.1 KB

Baixar anexo ✓

Segue certidão.

**De:** "Rilla Consultoria" <consultoriarilla@bol.com.br>

**Para:** "Comarca de Coroata, Distribuicao"  
<distribuicao\_cor@tjma.jus.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 17 de março de 2021 15:12:24

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

### Guia de Arrecadação do Tribunal de Justiça do Maranhão

Número da Guia	Pagar este documento até
21.052.601.000.924.504-4	16/04/2021
Data de emissão	Valor total do documento
17/03/2021	R\$ 51,12
Cedente	CNPJ
Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário - FERJ	04.408.070/0001-34

**Serventia**

COROATÁ - SECRETARIA JUDICIAL DE COROATÁ

**Dados do Processo**

Número:  
Autor/Requerente:  
Réu/Requerido:

**Sacado**

E N COELHO CONSULTORIA E GESTAO  
RUA DO CAMPO, 108, TRIZIDELA  
COROATÁ/MA CEP: 65415-000

**Composição do Documento de Arrecadação**

**ATENÇÃO:** Para correntistas do Banco do Brasil, pagar preferencialmente via terminal de autoatendimento, Banco Postal e correspondentes bancários do Banco do Brasil. Não correntistas, pagar somente nos correspondentes bancários ou banco postal.

**Nº DA CUSTA: 506182021**

**CERTIDÃO - FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Parâmetros informados:**

Buscas: Até dez anos  
Resultado do cálculo:  
Certidão R\$ 51,12

(ART. 98, § 5º CPC) Desconto 0,00  
(ART. 98, § 6º CPC) Parcelamento 1 x 51,12

**TOTAL: R\$ 51,12**

85810000000 5 51120517202 1 10416210526 5 01000924504 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85810000000 5 51120517202 1 10416210526 5 01000924504 6

Nº Guia: 21.052.601.000.924.504-4  
Vencimento: 16/04/2021



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Processo: 20210217001/2021  
FLS: 144  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
17/03/2021 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.09.51  
2004402004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELMODAN NERES COELHO  
AGENCIA: 2004-4 CONTA: 28.307-X VAR:51/01

=====  
Total debitado na Variacao: 51 51,12  
=====

Convenio CUSTAS JUDICIAIS FERJ  
Codigo de Barras 85810000000-5 51120517202-1  
10416210526-5 01000924504-6  
Data do pagamento 17/03/2021  
Valor Total 51,12  
=====

DOCUMENTO: 031701  
AUTENTICACAO SISBB:  
8.1ED.2F1.978.DD1.F99

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO V

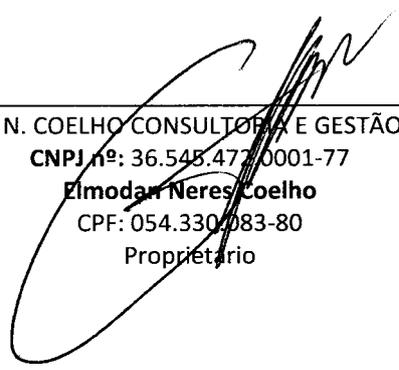
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Elmodan Neres Coelho, portador da Carteira de Identidade Nº: 037361162009-7 SSP/MA e do CPF Nº: 054.330.083-80, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Coroatá/MA, 13 de abril de 2021.

  
E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
CNPJ nº: 36.545.472/0001-77  
Elmodan Neres Coelho  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

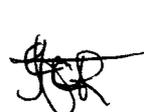
Prezados Senhores,

O signatário da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Elmodan Neres Coelho, portador da Carteira de Identidade Nº: 037361162009-7 SSP/MA e do CPF Nº: 054.330.083-80, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite está a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021**

Coroatá/MA, 13 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
CNPJ nº: 36.545.472.0001-77  
Elmodan Neres Coelho  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP 002/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria e Orientação ao Controle Interno da Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão – MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ nº: 36.545.472.0001-77

Coroatá/MA, 13 de abril de 2021.

E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ nº: 36.545.472/0001-77

**Elmodan Neres Coelho**

CPF: 054.330.083-80

Proprietário



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.

Prezados Senhores,

A empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Elmodan Neres Coelho, portador da Carteira de Identidade Nº: 037361162009-7 SSP/MA e do CPF Nº: 054.330.083-80, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Coroatá/MA, 13 de abril de 2021.

  
E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
CNPJ nº: 36.545.472.0001-77  
Elmodan Neres Coelho  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO VIII

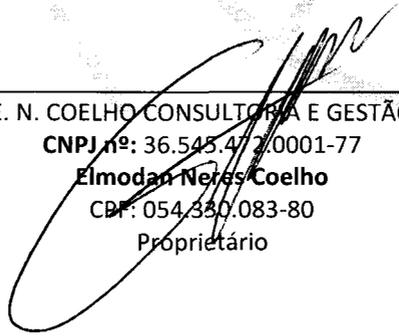
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: TP 002/2021

Sr. Elmodan Neres Coelho, portador da Carteira de Identidade Nº: 037361162009-7 SSP/MA e do CPF Nº: 054.330.083-80, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 36.545.472.0001-77, localizada na Rua do Campo, 108, Trizidela, Coroatá/MA, está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Câmara Municipal de São Luis Gonzaga do Maranhão/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Coroatá/MA, 13 de abril de 2021.

  
E. N. COELHO CONSULTORIA E GESTÃO  
CNPJ nº: 36.545.472/0001-77  
Elmodan Neres Coelho  
CPF: 054.330.083-80  
Proprietário